

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 427/2020

Declara nulo ato de posse da senhora SANDRA FERREIRA DE CARVALHO e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que conferem o artigo 65, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Edital nº 01/2006, que estabeleceu as condições para a inscrição do concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, criadas pela Lei nº 218/2006, afirma categoricamente em seu item 10, letra d, que os candidatos deveriam, obrigatoriamente, possuir a escolaridade mínima compatível para o cargo para poder se candidatar ao referido concurso;

Considerando que em seu item 65, afirma que “o ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o edital e aceita as condições do concurso”;

Considerando que em seu item 66, o Edital nº 01/2006, expressa firmemente que “A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição”

Considerando que “O candidato que recusar a nomeação ou nomeado deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação” como se vê no item 67 do multicitado Edital;

Considerando que a senhora SANDRA FERREIRA DE CARVALHO foi convocada a apresentar documentos através do Edital nº 04/2007, deixando transcorrer in albis o prazo de apresentação;

Considerando que, mesmo sem apresentar documentos indispensáveis à sua nomeação, foi nomeada através da Portaria nº 41, de 18 de maio de 2007.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Considerando que não se apresentou para tomar posse no dia apazado nem nos 30 (trinta) dias subsequentes à nomeação;

Considerando que nos anos de 2006, 2007 e 2008 a senhora SANDRA FERREIRA DE CARVALHO ainda cursava Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua portuguesa, conforme documentos por ela mesmo apresentados, concluindo o curso em 18 de outubro de 2008;

Considerando que em 09 de maio de 2008 a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento do pedido de posse da senhora Sandra Ferreira da Rocha, em razão de falta de comprovação de habilitação para o exercício da função, conforme parecer nº 02/2008;

Considerando que em 19 de novembro de 2008 a administração pública informou ao Ministério Público Estadual o esgotamento das vagas previstas no Edital nº 01/2006, derivadas da Lei nº 218/2006, visto o preenchimento de todas as vagas existentes;

Considerando que o Prefeito de Uibaí, em exercício no ano de 2009, deu posse à senhora SANDRA FERREIRA DA ROCHA, sem sequer havê-la nomeada para o exercício do cargo;

Considerando que a posse da referida senhora ocorreu ao arpejo dos mais comezinhos princípios de administração pública,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Declarar NULA a posse da professora SANDRA FERREIRA DA ROCHA;

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uibaí, 13 de janeiro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI

PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br